



**MINUTA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS Nº 54/2019 CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA
GERAWATTS ENGENHARIA LTDA., NA FORMA
ABAIXO:**

PROCESSO: 23111.071822/2019-96

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação Nº 1099/2020, de 30/11/2020, **EVANGELINA DA SILVA SOUSA**, brasileira, RG nº 2040526 - SSP/PI, CPF nº 010.780.943-57, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GERAWATTS ENGENHARIA LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº: 13.245.525/0001-39, sediada à Rua João Cabral, nº 2200, Bairro Vermelha, Teresina-PI, neste ato representada pelo senhor **FRANCISCO WÊNIO DE SOUSA RIBEIRO**, RG: 2298396 SSP-PI, CPF: 001.401.363-04, em vista o que consta no Processo nº 23111.090566/2018-60, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 15/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é **a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 54/2019**, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, **com início na data de 02/12/2021 e término em 02/12/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA - UO: 26279
FONTE DE RECURSO: 8100
PTRES: 170302/170305/170307
URG NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39



2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O valor após o reajuste passará para **R\$ 724.607,95 (setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos)** conforme Cláusula Sexta do Contrato e Índice Nacional da Construção Civil/SINAPI - FEVEREIRO/2021 - considerando a desoneração da folha de pagamento de empresas do setor de construção civil - PIAUÍ (documento em anexo ao processo), de valor percentual de 14,97%, conforme demonstrado abaixo:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO – CONTRATO 54/2019

| DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | QTD | VALOR UNITÁRIO ATUAL | REAJUSTE (%) | VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO |
|---|-----|----------------------|--------------|---------------------------|
| Prestação de Serviços de Manutenção Predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, no Campus Cenobelina Elvas e Unidade Externa (Fazenda Experimental Alvorada do Gurguéia). | 1 | R\$ 630.258,29 | 14,97% | R\$ 724.607,95 |

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TERESINA (PI), 18 de novembro de 2021.



EVANGELINA DA SILVA SOUSA
UFPI/CONTRATANTE

FRANCISCO WÊNIO DE SOUSA RIBEIRO
CONTRATADO

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: